



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 47/GDGSET.GP, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente no Tribunal nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2010, conforme disposto no inciso III do artigo 62 da Lei n.º 5.010/66, e no dia 17 subsequente, quarta-feira, o expediente será das 14 às 19 horas.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de fevereiro de 2010.

MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho